



----- **Ata N.º 14/2017** -----

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezassete nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a décima quarta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2017, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”; -----
5. Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”; -----
6. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Paróquia de Santa Maria Madalena; -----
7. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Fundação Mário Miguel; -----
8. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz; -----
9. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol; -----
10. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia; -----
11. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz; -----
12. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Organização do Concurso denominado “7 Maravilhas de Portugal – Aldeias”; -----
13. Solicitação de apoio pecuniário por parte da Associação de Canoagem da R.A.M.; -----
14. Solicitação de apoio pecuniário por parte da Paróquia do Seixal; -----
15. Subsídio de insularidade dos trabalhadores em funções públicas; -----
16. Reunião pública. -----



A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Nélio da Câmara Rodrigues. A reunião foi secretariada por mim, José Manuel Gouveia. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

O Senhor Presidente manifestou a sua satisfação aos vereadores presentes, pela forma como está a decorrer a realização do evento Semana-do-Mar 2017, cumprindo uma vez mais o idealizado e estipulado por este executivo, que é o de tornar este festival no mais significativo e com maior expressão da Região Autónoma da Madeira. -----

O Senhor Presidente referiu igualmente a sua satisfação em estar presente na localidade de Azenhas do Mar, Concelho de Sintra, juntamente com o Padrinho da candidatura, Tiago Martins, para atribuição do resultado final do concurso denominado “Sete Maravilhas de Portugal” com pré-seleção da Vila do Porto Moniz na categoria de “Aldeias de Mar”. -----

O Senhor Presidente salientou a simpatia e o apoio efectivo de um grupo de senhoras e senhores naturais do Concelho do Porto Moniz, que por razões pessoais ou profissionais vivem fora da nossa Região, fizeram questão em estar presentes nesta final para apoiar a candidatura da Vila do Porto Moniz pelo que, e em nome deste executivo, muito agradece a alegria e contributo que deram em prol da nossa terra. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Nélio Rodrigues, reconhecendo a importância da candidatura da Vila do Porto Moniz neste concurso das “Sete Maravilhas de Portugal”, lembrando que o anterior executivo também tinha realizado uma candidatura das Piscinas Naturais do Porto Moniz, para as Sete Maravilhas de Portugal, salientando que este tipo de despesa é bem empregue, uma vez que transporta o nome do Porto Moniz além-fronteiras. -----

Relativamente à entrega da convocatória, referiu que deveria ser entregue de acordo com os prazos estipulados por lei, sendo esta última entregue apenas com algumas horas



de antecedência da presente reunião, causando algum transtorno na preparação dos vários temas em discussão. -----

O Senhor Vereador Nélio Rodrigues congratulou-se pelo facto da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas ter concretizado, uma vez mais, a realização das suas promessas eleitorais, ao possibilitar a chegada do avião cargueiro à Região Autónoma da Madeira, o que irá beneficiar directa ou indirectamente o Concelho do Porto Moniz. -----

Relativamente à Semana-do-Mar 2017, os vereadores eleitos pelo PSD consideram que as verbas inerentes à realização deste evento são exageradas, devendo o Senhor Presidente reflectir nos gastos associados a este evento em vez de se manifestar perante as câmaras de televisão e dizer que o valor gasto ronda os 200.000,00 euros, sabendo-se que os custos reais ultrapassam em muito os números anunciados. -----

Relativamente ao Dia do Concelho, o Senhor Vereador Nélio Rodrigues referiu que, para além do lapso identificado no discurso Senhor Presidente da Assembleia Municipal quando referiu que as urgências foram reabertas 24 horas diárias no Centro de Saúde do Porto Moniz, considerou o discurso do Senhor Presidente da Câmara Municipal muito maçador o que, no seu entender, foi notório pelo comportamento das pessoas convidadas, lamentando o ênfase dado no discurso do Senhor Presidente quando referiu que o Governo Regional não contribuiu com um cêntimo para as verbas associadas as candidaturas a fundos comunitários, referindo que não é verdade visto que o PRODERAM só esta na Madeira devido à negociação e regulamentação conseguida pelo Governo Regional. -----

Continuando a sua intervenção o Senhor Vereador Nélio Rodrigues lembrou ao Senhor Presidente que ainda não recebeu nada do que foi solicitado em reuniões anteriores assim como as Atas.-----

O Senhor Vereador Nélio Rodrigues, lembrou ao Senhor Presidente que, a quatro anos atrás, quando era vereador da oposição e numa das suas intervenções de câmara, disse que os caminhos municipais estavam num estado lastimável, salientando que passados estes anos e não havendo nenhuma intervenção neste sentido, como é que estes caminhos se encontram nos dias de hoje, lembrando igualmente que no mês de maio as obras das Piscinas não estavam prontas o que deveria ter acontecido com antecedência para que tudo estivesse em pleno na altura da Páscoa. -----



2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 2.448.173,10 € (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e três euros, e dez cêntimos) em que em disponibilidades orçamentais um montante de 2.397.838,90 € (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito euros, e noventa cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de 50.334,20 € (cinquenta mil, trezentos e trinta e quatro euros, e vinte cêntimos). -----

3. Correspondência -----

Não foi apresentada correspondência. -----

4. Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa, que no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas de cidadãos do Concelho de Porto Moniz no mês de julho, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

5. Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz” -----

O Senhor Presidente informa, que no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foi aprovada a candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz no mês de julho, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

6. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Paróquia de Santa Maria Madalena; -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 4907/2017, em nome da Paróquia de Santa Maria Madalena, a solicitar apoio para a



Festa em Louvor a Santa Maria Madalena e Festa em Louvor a Nossa Senhora do Monte, conforme documentos apensos a esta informação e que dela é parte integrante. --

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Fundação Mário Miguel; -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 3923/2017, em nome da Fundação Mário Miguel, a solicitar transporte, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

Considerando que o transporte solicitado foi efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz; -----



Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 4929/2017, em nome da Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz, a solicitar transporte, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante.

Considerando que o transporte solicitado foi efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol; -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 4912/2017, em nome da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, a solicitar apoio, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização para realização de atividades no Parque de Campismo, assim como de entradas nas piscinas municipais ao preço de município. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia; -----



Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 4866/2017, em nome da Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia, a solicitar apoio, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização de entradas nas piscinas municipais ao preço de município. - Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz; -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 4299/2017, em nome da Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, a solicitar apoio, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização de isenção de taxas para espaço destinado à venda de bebidas no âmbito da realização do evento Semana-do-Mar 2017. ----- Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Organização do Concurso denominado “7 Maravilhas de Portugal – Aldeias”; -----



Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 3925/2017, em nome da Organização do Concurso denominado “7 Maravilhas de Portugal – Aldeias”, a solicitar apoio, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

Considerando que o apoio solicitado tem um encargo financeiro no valor de € 227,19 (duzentos e vinte e sete euros e dezanove cêntimos) mais iva, está cabimentado com o n.º 441/2017 e possui garantia de fundo disponível; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Solicitação de apoio pecuniário por parte da Associação Regional de Canoagem da Madeira; -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc.5108, em nome da Associação Regional de Canoagem da Madeira, a solicitar apoio pecuniário no âmbito da realização do evento Semana-do-Mar 2017, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de € 3.110,00 (três mil cento e dez euros), está cabimentado com o registo n.º488 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto



Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio pecuniário solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Solicitação de apoio pecuniário por parte da Paróquia do Seixal; -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc.4051, em nome da Paróquia do Seixal, a solicitar apoio pecuniário para reparação do sino da igreja paroquial, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de € 3.700,00 (três mil e setecentos euros), está cabimentado com o registo n.º493 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio pecuniário solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Subsídio de insularidade dos trabalhadores em funções públicas; -----

O artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2017, com a epígrafe «*Subsídio de insularidade para os trabalhadores em funções públicas da administração pública da Região Autónoma da Madeira a exercer funções na ilha da Madeira*», determina o seguinte: -----

«1 - Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição e na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.os 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, é reposto o subsídio de insularidade para os trabalhadores em funções públicas da administração pública



da Região Autónoma da Madeira a exercer funções na ilha da Madeira, nos termos do regime previsto nos números seguintes. -----

2 - Têm direito ao subsídio de insularidade previsto no número anterior os trabalhadores em funções públicas em efetividade de serviço, incluindo os titulares de cargos de direção intermédia ou equiparados da administração pública regional e local, neste último caso após deliberação expressa do órgão municipal competente. ----

3 - Excluem-se do disposto no número anterior: -----

a) Os membros do Governo Regional, titulares de cargos autárquicos eleitos, deputados, titulares de cargos de direção superior ou equiparados e ainda aqueles cuja nomeação, assente no princípio da livre designação, se fundamente em razões de especial confiança ou responsabilidade e, como tal, sejam declarados por lei;

b) Os trabalhadores em funções públicas da administração pública regional e local que exerçam funções na ilha do Porto Santo. -----

4 - O montante do subsídio de insularidade é determinado, em cada ano, no diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira. -----

5 - O subsídio de insularidade é pago de uma só vez no mês de agosto de cada ano, sem prejuízo do disposto no número seguinte. -----

6 - Nos casos de cessação definitiva de funções antes do mês de agosto, o subsídio é pago com o último vencimento recebido pelo funcionário ou agente. -----

7 - O subsídio de insularidade é calculado em função da remuneração base anual a que os trabalhadores a que se refere o n.º 2 tenham direito no ano anterior àquele em que o subsídio deve ser efetivamente pago, abrangendo os subsídios de férias e de Natal. -----

8 - No primeiro ano civil em que é prestado serviço que confira direito à atribuição do subsídio de insularidade, este será de valor correspondente a tantos duodécimos quantos os meses de serviço completos que vierem a perfazer-se até 31 de dezembro, e é pago no mês de agosto do ano seguinte. -----

9 - Em 2017, o subsídio de insularidade é fixado, com referência à remuneração que releva para a sua atribuição, nos seguintes termos: -----

a) 2 % para os trabalhadores com remuneração igual ou inferior a (euro) 750; -----



b) 1,5 % para os trabalhadores com remuneração superior a (euro) 750 e igual ou inferior a (euro) 920; -----

c) 1 % para os trabalhadores com remuneração superior a (euro) 920 e igual ou inferior a (euro) 1 400; -----

d) 0,75 % para os trabalhadores com remuneração superior a (euro) 1 400 e igual ou inferior a (euro) 1 900; -----

e) 0,5 % para os trabalhadores com remuneração superior a (euro) 1 900 e igual ou inferior a (euro) 2 800; -----

f) 0,25 % para os trabalhadores com remuneração superior a (euro) 2 800. -----

10 - Para as situações referidas nas alíneas a) a c) do número anterior, é assegurado um valor mínimo de (euro) 140.» -----

Nestes termos, e para os efeitos previstos no n.º 2 da referida norma legal, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, deliberar atribuir o direito ao subsídio de insularidade aos trabalhadores em funções públicas em efetividade de serviço, incluindo os titulares de cargos de direção intermédia ou equiparados do Município de Porto Moniz. -----

A presente despesa encontra-se devidamente cabimentada com o nº495 e possui fundos disponíveis. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Declaração de voto por parte do PSD, referindo que esta possibilidade em atribuir o subsídio de insularidade aos trabalhadores que trabalham na função pública, deve-se ao bom desempenho a nível Regional, nas consolidações orçamentais das suas contas, possibilitando as autarquias poderem atribuir estas verbas aos trabalhadores que muito merecem, por outro lado é de salientar, que aquando da aprovação do Orçamento desta Câmara para o ano de 2017, foi recusado por este executivo a aprovação desta proposta idealizada pelo PSD. -----

O Senhor Presidente, referiu que lamenta que o PSD / Porto Moniz, esteja entregue a um grupo de canalha, nomeadamente o deputado à Assembleia Regional Francisco Nunes e o Vereador Nélio Rodrigues, desta vez retratado na intervenção do Senhor Vereador Nélio Rodrigues, no que se refere a este ponto, onde se nota a intenção em



querer dar destaque ao Governo Regional, por este acontecimento, em vez de congratular a autarquia pela sua capacidade orçamental em atribuir estas verbas aos seus funcionários. -----

Continuando o Senhor Presidente referiu que estes montantes saem do orçamento da autarquia, cabendo apenas ao Governo Regional legislar nesse sentido, salientando que tem pena que, no passado, este Governo Regional tenha retirado este direito dos funcionários da função pública, derivado à gestão desastrosa do passado nesta Região.--
Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e quinze minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Manuel Conceição de Gouveia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____